



Departamento Nacional de Produção Mineral  
Superintendência do DNPM-BA

## AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE LICENÇA Nº44/2017/DNPM

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM/BAHIA, no uso da competência de que trata o item II do artigo 342, da Portaria nº 155, de 12/05/2016, do Diretor Geral do DNPM, publicada no DOU de 17/05/2016, e de acordo com os artigos 173 e 177, da citada Portaria, e ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro de Licença nº 0008/2016 de 20/12/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel João Sá, estado da Bahia, em nome Jildeval Neves de Carvalho Me, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 14.796.833/0001-15, com endereço na rua 15 de dezembro, s/nº, Centro, município de Coronel João Sá, estado da Bahia, para extrair **granito (pedra de talhe)**, em uma área de **48,65 hectares**, em terrenos de José Carvalho, na localidade denominada Fazenda Tanque Novo, na zona rural da localidade de Coronel João Sá, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas SIRGAS 2000 descritos a seguir (Latitude/Longitude): -10°17'24"550; -37°55'33"340; -10°17'24"550; -37°55'23"940; -10°17'35"980; -37°55'23"940; -10°17'35"980-37°54'57"670; -10°17'52"690; -37°54'57"670; -10°17'52"690; -37°55'25"420; -10°17'29"570; -37°55'25"420; -10°17'29"570; -37°55'33"340; -10°17'24"550; -37°55'33"340, no município de Coronel João Sá, estado da Bahia.

II – Este Registro de Licença tem validade indeterminada. (DNPM Nº 872.876/2016) - (Cód. 7.30)

III - Nos termos do artigo 177 da Portaria DNPM nº 155/2016, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da licença ambiental de operação. **Publique-se.**

Salvador-BA, 26/05/2017

  
Cláudio da Cruz Lima

Superintendente Substituto

Superintendência do DNPM/BA

Raimundo Sobreira Filho  
Superintendente do DNPM/BA

(DNPM Nº 872.876/2016)